



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS**

**CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO**

**MARIA QUEILA ALVES PEREIRA**

**KEILANE GOMES DE SOUSA**

**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura  
Familiar no município de Recursolandia.**

**PALMAS  
2019**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS**

**CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO**

**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura  
Familiar no município de Recursolândia.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado o à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-Campus Palmas, como exigência para à obtenção do grau em Tecnólogo em Gestão de Agronegócio.

Orientador: Prof. MSC.Thomas Vieira Nunes

**PALMAS**

**2019**

SOUSA, Keilane Gomes e PEREIRA, Maria Queila Alves.

**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no município de Recursolandia.** Keilane Gomes Sousa e Maria Queila Alves Pereira– Palmas - TO, 2019. 35 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus* Palmas, 2018.

Orientador: Prof. Msc. Thomas Vieira

1. PRONAF. 2. Agricultor Familiar 3 Crédito Rural

**KEILANE GOMES SOUSA E MARIA QUEILA ALVES PEREIRA**

**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no município de Recursolandia e a aquisição de microcrédito**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio do Instituto Federal do Tocantins, *Campus* Palmas, como exigência à obtenção do grau em Tecnólogo em Agronegócio.

Aprovado em: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Msc. Thomas Vieira (Orientador)  
IFTO – *Campus* Palmas

---

Prof.  
IFTO – *Campus* Palmas

---

Prof.  
IFTO – *Campus* Palmas

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a Deus, pois sempre nos proveu com forças mesmo diante das provas, aos nossos pais, irmãos, cunhados, amigos e colega de turma pela colaboração em vários momentos com palavras, atitudes e orações que nos motivaram nestes anos de graduação.

Nosso reconhecimento e gratidão aos nossos professores que sempre com empenho contribuíram para a construção do nosso conhecimento e ainda a toda equipe administrativa, pedagógica e prestadores de serviços do Instituto Federal de Educação campus de Palmas que se fizeram presentes quando as nossas dificuldades estavam para além da sala de aula.

Nossos agradecimentos especial ao professor orientador Thomas Vieira Nunes e ao professor Frank ToshimaTamba.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ANPA** – Associação Nacional dos Pequenos Agricultores

**DAP**- Declaração de Aptidão da Agricultura Familiar - DAP

**FETRAF** – Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar

**INCRA** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**MPA** - Ministério da Agricultura

**MDA**- Ministério do Desenvolvimento Agrário

**PROVAPE**- Programa de Valorização da Pequena Produção Rural

**PRONAF**- Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar

**RURALTINS**- Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins

## **RESUMO**

O trabalho intitulado por Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no município de Recursolandia surgiu da problematização sobre como se efetiva a política de aquisição de crédito (PRONAF ) para agricultura familiar no município de Recursolandia e para tanto objetivou fazer uma análise como é implementado o PRONAF no município e as dificuldades e frentadas pelos agricultores locais. Para tanto realizamos pesquisa bibliográfica, entrevistas, análise documental a luz dos fundamentos postulados por diferentes autores. Após a realização da pesquisa conclui-se que o programa é uma boa alternativa para fomentar a economia local e para isso faz-se necessário ações mais eficazes de incentivo apoio e orientação ao agricultor bem como é necessário a simplificação e a desburocratização de modo que facilite ao pequeno agricultor de municípios remotos como o pesquisado o acesso as diferentes linhas de credito.

**PALAVRAS-CHAVE:** PRONAF, Agricultor familiar e credito rural.

## **ABSTRACT**

The work entitled National Program for Strengthening Family Agriculture in the municipality of Recursolandia arose from the problematization of how the policy of credit acquisition (PRONAF) for family farming in the municipality of Recursolandia was effective and for that purpose it aimed to analyze how PRONAF is implemented in the municipality and the difficulties and faced by the local farmers. For this we perform bibliographical research, interviews, documentary analysis in light of the fundamentals postulated by different authors. After conducting the research it is concluded that the program is a good alternative to promote the local economy and for this it is necessary to take more effective actions to encourage support and guidance to the farmer as well as simplification and debureaucratization in order to facilitate to the small farmer of remote municipalities as the researched access to the different credit lines.

**KEY WORD: PRONAF, Family farmer and rural credit**



## **SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
1.1. Justificativa .....	11
1.2. Problema .....	11
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	<b>12</b>
2.1. Objetivo Geral .....	12
2.2. Objetivos Específicos .....	12
<b>3. REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>13</b>
3.1- A evolução Histórica do PRONAF.....	14
3.2.-O que é O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar?.....	17
3.3. Fundamentos legais do PRONAF.....	18
3.5. Conceitos e perfil do agricultor familiar.....	19
3.6.PRONAF no município de Recursolândia da fonte a sua efetivação.....	19
<b>4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>21</b>
<b>5. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>7. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>27</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>28</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONEGÓCIO**

**Folha de Aprovação**

**Este Trabalho de Conclusão de Curso foi Julgado e aprovado como cumprimento às exigências legais do Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio pela Coordenação da área de Recursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Campus de Palmas.**

**Palmas TO, 15 de fevereiro de 2019**

---

Prof. DR. Antonio Carlos Silveira Gonçalves  
Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Msc. Thomas Vieira (Orientador)  
IFTO – *Campus Palmas*

---

Prof.  
IFTO – DR Frank Toshimi Tamba

---

Prof.  
Prof. MSC. Ana Carolina Nogueira Falcão IFTO – Campus Palmas

## 1. INTRODUÇÃO

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no município de Recursolândia e a aquisição de microcrédito que intitula este trabalho é fruto de algumas inquietações que surgiram durante a nossa caminhada acadêmica e culminou com este trabalho de pesquisa de cunho qualitativo buscou responder como se efetiva a política de crédito (PRONAF ) para agricultura familiar no município de Recursolândia e para tanto objetivou fazer uma análise como é implementado o PRONAF no município de Recursolândia e as dificuldades enfrentadas pelos agricultores no município.

Para a sistematização deste estudo buscou-se fundamentos teóricos em diferentes autores e documentos com ênfase em BIANCHINI (2015) e MATEI (2005) dois estudiosos que desenvolveram relevantes estudos sobre a temática

O trabalho faz uma breve apresentação do Histórico do PRONAF a nível nacional e ainda descreve a legislação que regulamenta esta política pública e sequencialmente delinea a metodologia adotada e análise dos resultados da pesquisa .

### 1.1 JUSTIFICATIVA

O presente estudo surge com o desafio de entender como se efetiva a política de aquisição de crédito (PRONAF ) para agricultura familiar no município de Recursolândia, tentou-se delimitar como objetivo principal a análise da implementação do programa no referido município e esperamos com isto contribuir para o fortalecimento das ações do programa e também para uma tomada de consciência por parte dos agricultores e além é claro de promover a reflexão acerca do tema no espaço acadêmico.

Conhecer o programa numa localidade onde uma das principais atividades econômica é agricultura familiar como é o caso de Recursolândia possibilita uma aproximação do que é proposto pelo programa com seu principal público alvo no caso os pequenos agricultores e promover essa análise por meio de um estudo sistemático a luz das referências bibliográfica aproxima o espaço acadêmico e a realidade do campo e com isto fica evidente a relevância deste estudo.

Por todas as razões já elencadas nos parágrafos anteriores o estudo proposto surgiu como uma possibilidade de construção do conhecimento das pesquisadoras que por sua vez ocupam o espaço acadêmico e com isto este pode contribuir quem sabe para estudos posteriores além é claro de fomentar o debate sobre um tema de importância extrema como é o caso do financiamento de crédito rural por meio do PRONAF.

#### 1.1-.PROBLEMA:

Como se efetiva a política de acesso ao crédito (PRONAF ) na agricultura familiar no município de Recursolândia?

#### 2-OBJETIVOS

##### 2.1.Objetivo Geral:

Analisar como é implementado o PRONAF no município de Recursolândia e as dificuldades enfrentadas pelos agricultores no município.

##### 2.2.Objetivos específicos:

- Identificar as dificuldades enfrentadas pelos agricultores para aquisição de crédito rural.
- Verificar os avanços oriundos da política de aquisição de crédito rural naquele município.

### 3- REVISÃO DA LITERATURA

#### 3.1-EVOLUÇÃO HISTÓRICO DO PRONAF.

Historicamente o Brasil tem uma identidade econômica pautada na agricultura familiar e neste contexto faremos um levantamento histórico de todas políticas voltadas para o Crédito Rural no Brasil com a finalidade de entender como se configurou ao longo dos anos as ações do governo voltadas para crédito rural até o PRONAF bem como os demais programas que o antecederam.

O Brasil tem no contexto da agricultura uma de sua principal fontes econômicas. A agricultura familiar desempenha um importante papel dentro do processo de desenvolvimento econômico do País e, soma – se o fato de que a questão agrária sempre esteve presente nos rumos do processo de desenvolvimento do Brasil ( CARMO, 1999; SCHNEIDER 2003)

Para fundamentar esse levantamento sobre o crédito rural nos pautamos na ideia de crédito rural como mecanismo favorável para desenvolvimento econômico e para o fortalecimento da agricultura familiar e ao delimitar um tópico para uma análise histórica da temática permite nos entender como esta se configurou ao longo dos anos e assim compreender o contexto atual no que se refere as políticas de financiamento da agricultura familiar considerando que a agricultura familiar possui suas especificidades e uma política financeira que atenda as demandas do público alvo da agricultura familiar deve levar em consideração este aspecto.

Foi na década de 60 que foi implementada a primeira ação de financiamento rural conforme apresenta Valter Bianchini quando no seu trabalho intitulado PRONAF 20 anos avanços e perspectivas ao afirmar que foi por meio da Uma Lei especial que instituiu um Sistema Nacional de Crédito Rural (Lei n.º 4.829 de 5/11/1965) tornando assim o pontapé inicial para implementação das ações, programas e projetos que culminaram com a implantação do PRONAF no ano de 1995. Ainda sobre ações voltadas para o crédito rural o mesmo autor afirma que nas décadas de 70 e 80 que tivesse uma preocupação com o agricultor familiar e somente na década de 90 que por meio do PRONAF se efetivou a primeira política pública de crédito rural no país e é por isso que sempre que abordamos as medidas adotadas sobre essa temática utilizamos termos como ação, projetos e programas considerando que

o PRONAF diferente dos programas que o antecederam buscou contemplar de modo abrangente o agricultor familiar em suas especificidades assegurando-lhes direitos constitucionais e com uma preocupação para além da econômica.

O programa que antecedeu o PRONAF chamado de PRONAVAPE criado em 1994 já trouxe alguns critérios específicos voltados para o agricultor familiar a exemplo da extensão da propriedade em uma área de até 4 MF, 80% da renda bruta com origem na agricultura e não ter empregados permanentes. Vale aqui ressaltar que para implementação do PRONAF houve um empenho não só do governo, mas também de alguns segmentos organizados os chamados movimentos sociais.

A construção do PRONAF desde o seu início se deu de forma participativa, em um movimento de baixo para cima, envolvendo as organizações dos agricultores, mediante mobilizações (Grito da Terra, Marchas, Mutirões...) em constante diálogo com os gestores da política pública, responsáveis pelo PRONAF. Nos meses que antecedem o início do ano agrícola, cada organização representativa dos agricultores familiares, CONTAG, FETRAF e MPA-Via Campesina entre outras, preparara uma pauta de reivindicações, realiza marchas a Brasília, provoca intensas reuniões, entre governo e organizações sociais, contribuindo de forma participativa com a construção e gestão do PRONAF. (BIANCHINI, 2015 p.37)

Foi pautado na resolução do BACEN 2191 de 24 de agosto de 1995 institui o crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

(PRONAF) e no capítulo seguinte conheceremos um pouco mais sobre o PRONAF e como este tem se configurado nestes 23 anos de criação.

3.1-O que é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)?

O PRONAF- Programa Nacional foi criado com o objetivo de financiar projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária se consolidando como uma política pública que pois conforme descrito no site do Ministério de Desenvolvimento Agrário MDA o programa possui as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais, além das menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito do País e o seu público alvo são:

- Agricultores;

- Pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
- Aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e explorem área não superior a 2 hectares de lâmina d'água ou, quando a exploração se efetivar em tanque-rede, ocupem até 500 m<sup>3</sup> de água;
- Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes.
- Extrativistas que exerçam o extrativismo artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;
- Membros integrantes de comunidades quilombolas rurais ou de povos indígenas ou membros dos demais povos e comunidades tradicionais;

Para aquisição do PRONAF o agricultor precisa atender os requisitos abaixo:

- a. Explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas;
- b. residir na propriedade ou em local próximo;
- c. não dispor, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor (este item não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse os quatro módulos fiscais);
- d. obter, no mínimo, 50% da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- e. ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar - exceto na Linha PRONAF Microcrédito (Grupo "B"), em que não se admite a manutenção de qualquer empregado assalariado, em caráter permanente; e

- f. ter obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 360 mil nos últimos 12 meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Para efetivação do programa foram estipuladas um conjunto de ações integradas em entre as três esferas( Federal, Estadual e municipal) a fim de proporcionar o acesso ao agricultor e para isso o programa é dividido pelas seguintes linhas:

- Pronaf Custeio

Destina-se ao financiamento das atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização e comercialização de produção própria ou de terceiros enquadrados no Pronaf.

- Pronaf Mais Alimentos - Investimento

Destinado ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços, agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas.

- Pronaf Agroindústria

Linha para o financiamento de investimentos, inclusive em infraestrutura, que visam o beneficiamento, o processamento e a comercialização da produção agropecuária e não agropecuária, de produtos florestais e do extrativismo, ou de produtos artesanais e a exploração de turismo rural.

- Pronaf Agroecologia

Linha para o financiamento de investimentos dos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

- Pronaf Eco

Linha para o financiamento de investimentos em técnicas que minimizam o impacto da atividade rural ao meio ambiente, bem como permitam ao agricultor melhor convívio com o bioma em que sua propriedade está inserida.

- Pronaf Floresta

Financiamento de investimentos em projetos para sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas.

- Pronaf Semiárido :Linha para o financiamento de investimentos em projetos de convivência com o semi-árido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, priorizando infraestrutura hídrica e implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas, inclusive aquelas relacionadas com projetos de produção e serviços agropecuários e não agropecuários, de acordo com a realidade das famílias agricultoras da região Semiárida.

- Pronaf Mulher

Linha para o financiamento de investimentos de propostas de crédito da mulher agricultora.



- Pronaf Jovem  
Financiamento de investimentos de propostas de crédito de jovens agricultores e agricultoras.
- Pronaf Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares  
Destinada aos agricultores e suas cooperativas ou associações para que financiem as necessidades de custeio do beneficiamento e industrialização da produção própria e/ou de terceiros.
- Pronaf Cota-Parte  
Financiamento de investimentos para a integralização de cotas-partes dos agricultores familiares filiados a cooperativas de produção ou para aplicação em capital de giro, custeio ou investimento.
- Microcrédito Rural :Destinado aos agricultores de mais baixa renda, permite o financiamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias, podendo os créditos cobrirem qualquer demanda que possa gerar renda para a família atendida. Créditos para agricultores familiares enquadrados no Grupo B e agricultoras integrantes das unidades familiares de produção enquadradas nos Grupos A ou A/C.

Desde a sua criação o Pronaf se configurou e passou por algumas adaptações e tem se desenvolvido pautado nos seguintes objetivos que estão descritos na cartilha do programa:

- Atender de forma diferenciada os mini e pequenos produtores rurais;
- Possibilitar a elevação de sua capacidade produtiva;
- Gerar emprego e renda;
- Contribuir para a redução das desigualdades sociais;
- Utilizar de forma mais eficiente a mão-de-obra familiar.
- Possibilitar a elevação de sua capacidade produtiva;

Para que os programa se efetive o governo federal busca subsídios financeiros em diferentes fontes como nos mostra Biachini (2006) dentre elas, as mais importantes são: Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT-DE e FAT-BNDES) Exigibilidades Bancárias (ou MCR 6.2), Fundos Constitucionais (FNE, FCO e FNO), Poupança Rural, Orçamento Geral da União (OGU), Recursos Próprios Equalizáveis (RPE) e Funcafe. Antes de passar às especificidades de cada fonte, cabe destacar que algumas delas possuem taxas de juros de captação superiores àquelas vigentes nos financiamentos do PRONAF.

Após conhecer as principais características e fazer uma breve abordagem conceitual sobre o PRONAF apresentaremos no próximo tópico alguns aspectos legais que permeiam a questão.

### 3.3- FUNDAMENTOS LEGAIS DO PRONAF.

O PRONAF é a principal política de crédito criada até então para atender o pequeno agricultor e surgiu com base no decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996 que trás a seguinte redação:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere art. 84 inciso VI, da Constituição

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda.

Art. 2º O PRONAF assenta-se na estratégia da parceria entre os Governos Municipais, Estaduais e Federal, a iniciativa privada e os agricultores familiares e suas organizações.

§ 1º A aplicação de recursos do Governo Federal no PRONAF requer a adesão voluntária dos Estados, dos Municípios, da iniciativa privada e dos agricultores familiares às normas operacionais do Programa e à efetivação de suas contrapartidas.

Além da sua lei de criação existem outros fundamentos legais que regulamentam o programa instituídos por projetos de leis, decretos e portarias e foram retirados do site do MDA conforme descritos abaixo:

Manual de Crédito Rural (MCR – Capítulo 10) - apresenta as normas para operacionalização do crédito rural no âmbito do Pronaf, e suas diversas linhas de crédito, dentre as quais a Seção 13 com as regras de operacionalização do Microcrédito Rural.

Portaria nº 70, de 4 de agosto de 2008, que aprova a metodologia do Programa de Organização Produtiva da Agricultura Familiar (AGRO-B), em concordância com o que determina a Portaria nº 105.

Portaria nº 60, de 1º de julho de 2008, que trata do credenciamento e da metodologia de abordagem da assistência técnica e extensão rural prestada aos agricultores do Microcrédito Rural (a Portaria nº 60 revogou a Portaria nº 97; anteriormente, orientava o tema a Portaria nº 41).

Portaria nº 19, Página 01, Página 02, de 21 de setembro de 2009, que trata do modelo de gestão e monitoramento da inadimplência do Grupo B do Pronaf (Microcrédito Rural).

Portaria nº 55, de 26 de outubro de 2007, que atribui à SAF/MDA a competência na adoção de medidas para administração, gestão e monitoramento da inadimplência do Grupo B do Pronaf (Microcrédito Rural).

Portaria nº 75 - Pronaf Floresta, de 8 de setembro de 2009.

Portaria nº 38 de 4 de Julho de 2014 que disciplina sobre os planos simplificados ou projetos técnicos de crédito para o financiamento de sistemas de base agroecológica ou para transição agroecológica no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e dá outras providências.

Fazendo esta reflexão sobre a evolução do programa nos seus 23 anos de existência concordamos com a ideia de que o PRONAF é uma alternativa para emancipação dos agricultores familiar vejamos:

Nesta nova fase das políticas públicas de desenvolvimento rural, a institucionalidade é um elemento determinante. Ao longo dos últimos anos foram sendo criadas organizações, instâncias de representação e de decisão desde o âmbito municipal até a esfera federal, além de procedimentos técnicos e administrativos que ampliaram a possibilidade da gestão social das políticas públicas, para além das fronteiras restritas da ação dos órgãos governamentais. Com isso, abriu-se espaços para a sociedade civil intervir concretamente na formulação, implementação e avaliação das políticas destinadas a promover o fortalecimento da agricultura familiar no país. (MATEI,2005.P.150)

Logo afirmamos a nossa visão positiva acerca do programa por acreditar que por ser uma política pública que tem demonstrado por meio de indicadores sua eficiência e ainda como reafirma MATEI(2005) que os desafios do programa podem ser superadas através de uma intervenção governamental mais qualificada, que considere as novas dimensões do mundo rural e tenha como premissa elementos de um modelo de desenvolvimento amparado na sustentabilidade econômica, social e ambiental em contraposição aos valores do modelo dominante. Ora e ao pensarmos nesta configuração do programa no município de Recursolândia procuramos de maneira indireta contribuir por meio da reflexão para que tal desafios sejam superados.

### 3.4- CONCEITOS E PERFIL DO AGRICULTOR FAMILIAR

De acordo com o disposto no site do MDA e a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família.

Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

Neste tópico tentaremos elencar o perfil do agricultor familiar de modo que segundo a Constituição brasileira, materializada na Lei nº 11.326 de julho de 2006, considera-se agricultor familiar aquele que desenvolve atividades

econômicas no meio rural e que atende alguns requisitos básicos, tais como: não possuir propriedade rural maior que 4 módulos fiscais; utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas de propriedade; e possuir a maior parte da renda familiar proveniente das atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural.

A mesma lei estipula que é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

São beneficiários do programa os produtores rurais e suas famílias, desde que enquadrados nos critérios para recebimento da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Sendo este o público alvo do Pronaf é válido ressaltar o que próprio MDA aponta quando afirma que A agricultura familiar é um importante segmento para o desenvolvimento do Brasil. São aproximadamente 4,4 milhões de famílias agricultoras, o que representa 84% dos estabelecimentos rurais brasileiros. A agricultura familiar é econômica, vem dela 38% do valor bruto da produção agropecuária e o setor responde por sete em cada dez postos de trabalho no campo. A agricultura familiar é produtiva, pois é responsável pela produção de mais de 50% dos alimentos da cesta básica brasileira, sendo um importante instrumento de controle da inflação.

Sobre agricultura familiar

### 3.5- PRONAF NO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA DA FONTE A SUA EFETIVAÇÃO.

Para que fosse realizado este estudo optamos por uma localidade onde de fato a aquisição do Crédito Rural tivesse impacto para economia local e também onde tivéssemos facilidades para coletar os dados e sendo uma das

pesquisadoras oriundas deste município optou-se pelo o município de Recursolândia para ser o local da pesquisa.

Dados coletados no site do IBGE apontam o município de Recursolândia teve sua criação ligada em primeiro plano à abertura da Estrada Itacajá - Fazenda Recurso, esta de propriedade do Sr. José Tavares da Silva, em 1962. O povoado denominado Prédio surgiu ao redor de um grupo escolar, que atraiu para o local um pequeno grupo de moradores que ali se instalaram e construíram suas moradias (ranchos de palha), no intuito de verem seus filhos estudando na recém criada escola municipal. O povoado que ali se formou recebeu a primeira denominação de 'Prédio' devido à construção da Escola. Os primeiros moradores foram a professora Constancia Tavares de Sales, Germana de França e Manoel Pereira de Matos. Logo o vilarejo tornou-se importante, e outras obras foram sendo edificadas como posto de saúde, comércios, etc.

O nome Recursolândia surgiu de uma sugestão dada pela professora Constancia em homenagem à Fazenda Recurso, onde atualmente localiza-se o Município e uma população estimada 4.244 habitantes a economia local é pautada na agricultura e possui um PIB de PIB per capita R\$ 9975,16 .Embora o município tenha uma nomeclatura que remete a riqueza hoje é o município do estado do Tocantins que apresenta o menor IDH.

Segundo os dados do IBGE Recursolândia é um município brasileiro do estado do Tocantins. Localiza-se a uma latitude 08°43'40" sul e a uma longitude 47°14'35" oeste, estando a uma altitude de 0 metros. Sua população estimada em 2004 era de 3 594 habitantes. Possui uma área de 1859611 km<sup>2</sup>. É o município com o menor IDH do estado do Tocantins, a rea: 2.217 km<sup>2</sup> e fica Microrregião: Jalapão IBGE/2008.

A economia local é pautada no comercio, pecuária, serviços publico e na agricultura familiar tornando-se com isto terreno fértil para este estudo.

#### 4- METODOLOGIA

Para a realização deste estudo pautou-se em uma abordagem qualitativa para o desenvolvimento do trabalho por entender que este é o tipo de pesquisa

que melhor contempla os objetivos deste trabalho e concordando com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Os procedimentos adotados para realização da pesquisa foram:

- Pesquisa bibliográfica;
- Análise documental;
- Entrevista
- Pesquisa de campo e observação;

Para realização da pesquisa bibliográfica buscou-se fundamentos teóricos que subsidiaram na compreensão da temática e para tanto usamos como principal referência uma publicação do agrônomo Valter Bianchini além de e algumas reflexões de Lauro Matei sobre o programa além destes analisamos a legislação vigente que regulamenta a temática e pesquisou alguns sites de órgãos gestores do programa.

Além da pesquisa bibliográfica realizamos pesquisa de campo para aplicação de questionário elaborado com questões abertas aplicadas com três agricultores da localidade pesquisada e ainda com o gestor local do Ruraltins.

#### 4.1-COLABORADORES DA PESQUISA

Para realização deste estudo nos propomos à realização de entrevista com aplicação de questões abertas e para isto delimitamos que seriam sete entrevistados o que não foi possível em razão do curto período de permanência das pesquisadoras na localidade onde foi feita a coleta de dados e delimitamos para isso um total de sete entrevistados sendo cinco agricultores e dois gestores de programas.

No quadro abaixo disponibilizamos o perfil dos colaboradores da pesquisa que participaram colaborando com entrevista pessoalmente e por meio de endereço eletrônico, além de disponibilizarem documentos para análise :

COLABORADORES	Perfil e atividades
Colaborador 1	42 anos, Responsável pela gestão da agricultura e pecuária no município de Recusolandia.
Colaborador 2	Eng.º Agrônomo Ruraltins - Regional/Miracema - TO
Colaborador 3	78 anos , agricultor
Colaborador 4	62 anos, agricultor
Colaborador 5	38 anos, agricultor
Colaborador 6	44 anos, agricultor
Colaborador 7	65, agricultor

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com MATEI (2006) “o PRONAF se transformou rapidamente em uma alternativa concreta para diversos segmentos da agricultura familiar brasileira” esta afirmação se torna evidente se pegarmos os indicadores que apontam o crescimento do numero de pessoas beneficiadas pelo programa tanto que conforme os dados coletado houve um crescimento no numero de agricultores que tiveram acesso ao credito tanto que no ano de 1995 o número de contratos foi de 32.000 em todo pais e quatro anos mais tarde em 1999 esse numero chegou a 2.397.866.

Paralelo a este fator outro dado nos chama atenção é referente à concentração de créditos concedidos por região e ao fazer uma analise sobre o município de Recursolândia localizado no estado do Tocantins logo identificamos que este é um dos municípios com menor quantidade de aquisição de crédito e com isto verifica-se que Bianchini (2015) tem razão quando afirma que “apesar deste crescimento, um crédito como o PRONAF, que em boa parte está vinculado a regras do Sistema Bancário, não chega a todo o conjunto dos agricultores. “É necessário criar novas formas de

financiamentos para um conjunto de agricultores que não se adéquam a este sistema.”

Os valores apresentados na tabela abaixo são sobre a quantidade de financiamentos feitos pelos agricultores do município nos últimos anos e notamos que houve um decréscimo na quantidade de financiamento realizado pelos moradores do município ao passo que os valores em reais conforme os dados coletados na base de dados do Banco Central.

ANOS	QUANTIDADE CUSTEIO	VALORES CUSTEIO R\$	QUANTIDADE INVESTIMENTO	VALORES ENVESTIMETO R\$	TOTAL DE FINANCIAMENTO S	TOTAL EM REAIS
2015	1	R\$ 99.847,20	144	R\$ 3.263.562,99	145	R\$ 3.363.410,19
2016	10	R\$ 533,268,69	106	R\$ 4,040,812,68	116	R\$ 4.574.081,37
2017	1	R\$ 19.797,34	57	R\$ 1.815.437,12	58	R\$ 1.835.234,46

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>

Considerando que Recursolândia possui hoje o menor IDH do estado do Tocantins e que parte da sua economia é pautada na agricultura familiar verificamos que a ampliação de acesso ao crédito rural fomentaria a economia local gerando emprego e renda.

O entrevistado<sup>1</sup> quando perguntado sobre quais subsídios oferecidos aos agricultores de Recursolandia este afirma que “são assistidos com ações como: Palestras, oficinas de capacitação entre outros que possibilite aos agricultores conhecer o programa. Considerando que estes mecanismos apontados pelo entrevistado<sup>1</sup> condiz com a proposta do programa que prevê parceria com os órgãos locais a fim de difundir e subsidiar as ações do programa junto as agricultores. Porém, ao entrevistar o agricultor<sup>2</sup> que afirma viver na localidade há 17 anos e desde os 18 anos de idade trabalhar na agricultura familiar a mesma afirma que nunca teve acesso a nenhuma linha de

<sup>1</sup> Entrevista realizada em janeiro de 2019 via e-mail.

<sup>2</sup> Entrevistas com os agricultores realizadas em janeiro de 2019 gravadas em aparelho celular.



crédito e nem tão pouco teve acesso a informação de como fazer aquisição. Este apontamento leva nos a percepção de que as ações desenvolvidas pelo órgão ainda não contemplou todos agricultores da localidade pesquisada.

Quando perguntado sobre dificuldades apontadas pelos agricultores para ter acesso a maioria dos entrevistados informou que o maior impasse é quanto a burocracia e relata que mesmo com intermédio da associação e do Ruraltins alguns não conseguiram consolidar o financiamento.

Quando entrevistamos o agricultor numero 4 de 62 anos este afirma que já solicitou empréstimo junto ao PRONAF para comprar gados e disse que teve iniciativa própria faz apontamentos positivo quanto ao programa afirmado que conseguiu ampliar seu rebanho mas ressalta que “ sempre tive medo de me endividar, não gosto de meus negócios errado, mais já vir gente demais pegar o dinheiro e não dar conta de pagar depois” Quando perguntado sobre as dificuldades que ele encontrou . Já o entrevistado 3 que tem 78 anos diz que por incentivo de amigos fez um empréstimo junto ao Programa e demonstrou não ter encontrado dificuldades afirmando ser de fácil acesso a aquisição do PRONAF e complementa dizendo: “ é uma papelada danada” quando perguntei sobre a parte burocrática .

Verificou-se que a agricultura familiar é a principal fonte de renda dos colaboradores e muitos apontam que enfrentam dificuldade para produção e apontam que ainda utilizam técnicas primarias para o plantio e que lhes falta assistência técnica para isso e por isso a produção varia de acordo com as mudanças climáticas de um ano para outro.

O colaborador 1 afirma que a taxa de inadimplência nos estados da região central do país é de em média 6% e que é um percentual baixo porém o entrevistado afirma que já foi menor e que: “ em razão da crise econômica’ aumentou a inadimplência.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao analisar como é implementado o PRONAF em Recursolândia constatou-se que ainda é pequena demanda por aquisição de Credito Rural e

que isto se dar pela falta de orientação e pela resistência cultural do pequeno agricultor em contrair uma dívida.

Quando buscou-se identificar as dificuldades enfrentadas pelos agricultores vimos que os mesmo enfrentam problemas com a burocracia dos agentes financeiros e suporte para aplicação e gestão do crédito disponibilizado.

Conclui-se pelos dados obtidos na pesquisa que embora o PRONAF seja uma política publica com indicadores positivos a nível nacional na localidade pesquisada ainda existem muitos desafios para que ele se efetive no município. Para tanto identificamos que as ações do programa precisam ser repensadas e quem sabe remodeladas para que os agricultores das pequenas localidades tenham acesso ao crédito rural tanto para aquisição, pois, como apontou o estudo ainda há agricultor que desconhece o Programa.

Por fim identificamos que o programa é uma excelente política publica e contribui para o desenvolvimento econômico e social pois assegura a permanência do homem no campo por meio da geração de emprego e renda fomentando assim a economia local.

## Referências Bibliográfica

BIANCHINI, Valter. Vinte anos do PRONAF, 1995 - 2015 : avanços e desafios /Valter Bianchini. — Brasília : SAF/MDA, 2015.

GUILHOTO, Joaquim J. M. et al. PIB da agricultura familiar: Brasil – Estados. Brasília: MDA, 2007. (NEAD Estudos, 19)

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

PERACI; Adoniram Sanches; BITTENCOURT, Gilson A. Agricultura familiar e os programas de garantia de preços no Brasil: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). In: Fome Zero: A experiência brasileira/ José Graziano da Silva; Mauro Eduardo Del Grossi; Caio Galvão de França (orgs.) ; – Brasília : MDA, 2010.

MATTEI , L. Políticas Públicas de fomento à produção familiar no Brasil: o caso recente do PRONAF. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural. Fortaleza, CE: julho, 2006.

\_\_\_\_\_. L. 2006. Pronaf 10 Anos: Mapa da Produção Acadêmica. Brasília: MDA

SCHNEIDER, Sergio; MATTEI, Lauro; CAZELLA, Ademir A. Histórico, Caracterização e Dinâmica Recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural. Sergio Schneider; Marcelo Kunrath Silva; Paulo Eduardo Moruzzi Marques (Org.) - Porto Alegre, 2004, p. 21- 50.

Documentos digitais

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>

( acesso em 08/01/2019)

<https://www.recursoilandia.to.gov.br/> acesso em 13/09/2018